**PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA, {{instituicaoColocada}} E {{nomeAluno}}**

## Entre INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA, estabelecimento de ensino superior universitário particular, com sede no Largo da Cruz de Celas, nº 1, 3000-132 Coimbra, pessoa coletiva n.º 900201835, representado neste ato pela Professora Doutora Dulce Serra Simões, Vice-Presidente do Conselho de Direção do Instituto Superior Miguel Torga de ora em diante designado por INSTITUTO;

**Entre** XXXXXXXXXX**,** com sede em XXXXXXXXXX, pessoa coletiva n.º XXXXXXXXXX, representado neste ato por XXXXXXXXXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXX, de ora em diante designada apenas por **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO;**

E

**{{nomeAluno}}**, aluno do 3º ano do Curso de 1º ciclo em Informática, nascido a {{dataNascimento}}, residente na {{morada}}, portador do Cartão de Cidadão nº {{cartaoCidadao}} de ora em diante designado por **ESTAGIÁRIO;**

Acordam celebrar o seguinte Protocolo de Estágio, que se regerá nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

**Artigo 1.º**

**Objetivos e Competências do Estágio**

1. O Estágio do 1º ciclo em Informática (de acordo com o Regulamento de Estágio em vigor) tem como objetivos gerais: a) Proporcionar aos alunos uma experiência de aprendizagem integradora das diversas componentes da formação; b) Facultar uma experiência de aproximação ao mercado de trabalho que contribua para a ulterior inserção dos licenciados na vida profissional; c) Integrar e desenvolver saberes e competências profissionais eticamente fundamentados e adequados a situações e contextos específicos; d) Estabelecer relações privilegiadas de colaboração entre o ISMT e organizações externas a operarem nos domínios respeitantes às diversas áreas do Estágio.

**2.** O **INSTITUTO** reconhece a contribuição de um Estágio curricular para o desenvolvimento dos conhecimentos e aptidões dos seus alunos, pelo que o Estágio do 1º ciclo em Informática visa proporcionar aos alunos a possibilidade de aprofundarem as competências adquiridas durante a licenciatura, agora em contexto laboral, procurando assim complementar a sua formação de base, bem como a aquisição de outras competências conexas que se adequem à função que concretamente o aluno venha a desempenhar na **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO** e que, no seu conjunto, sejam acordadas entre o seu orientador e supervisor em documento próprio, e entendidas como as convenientes e viáveis para as partes.

**3.** As atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** devem enquadrar-se nos pontos 1 e 2 do presente artigo, tendo em conta a área de atuação da **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**.

**Artigo 2.º**

**Caracterização de Estágio**

1. O Estágio, com a duração de 370 horas, tem início a XX de fevereiro de 2025 e o seu termo previsto em xxxXX de 2025.
2. O horário a realizar pelo estagiário na instituição será acordado na reunião de formalização do estágio e deverá salvaguardar a disponibilização de tempo para as atividades letivas que decorrem no **INSTITUTO** (aulas e orientação tutorial do Estágio).

**Artigo 3.º**

**Programa e Orientação de Estágio**

1. O Estágio será desenvolvido no Departamento de XXXXXXXXXX sob a orientação do/a Dr.(a)XXXXXXXXXX e compreenderá a realização de atividades no âmbito de intervenção do Serviço, os quais se deverão relacionar com a formação académica do **ESTAGIÁRIO.**

**Artigo 4.º**

**Obrigações do Estagiário**

1. Desempenhar com o zelo e a diligência devidos as suas funções;
2. Respeitar os horários definidos, não sendo permitido faltas injustificadas;
3. Respeitar as regras internas de funcionamento da **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**;
4. Garantir o sigilo quanto aos trabalhos efetuados e a qualquer tipo de informação que venha a ter conhecimento, durante a realização do estágio;
5. Em caso de incumprimento ou de comportamentos inadequados, a **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO** pode, em qualquer altura, dar o estágio por terminado, comunicando esse facto ao **INSTITUTO**.

**Artigo 5.º**

**Obrigações da Instituição de Acolhimento**

**1.** Enquadrar, integrar e orientar o **ESTAGIÁRIO**.

**2.** Participar em reuniões periódicas com a equipa de supervisores para reflexão e clarificação de matérias de caráter científico metodológico relacionadas com o estágio.

3. Informar o **INSTITUTO** de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio.

**Artigo 6.º**

**Obrigações do Instituto**

**1.** O **INSTITUTO** suportará os custos relativos ao seguro escolar, que será efetuado para as atividades a desenvolver no âmbito do estágio.

**2.** Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO** a verificação de qualquer circunstância que justifique a conclusão do Estágio antes do seu termo.

O presente Protocolo é elaborado em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2025

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Primeiro outorgante | Segundo outorgante | Terceiro outorgante |
| A Vice-Presidente do Conselho de Direção do Instituto Superior Miguel Torga | XXXXXXXXXXXXXXXXXXX | O Estagiário |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Professora Doutora Dulce Serra Simões ) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ({{nomeAluno}}) |